



PARECER ÚNICO Nº 523322/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 099/1985/075/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação - LO		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

EMPREENDEDOR: Kinross Brasil Mineração S/A	CNPJ: 203.465.240.001-46	
EMPREENDIMENTO: Kinross Brasil Mineração S/A	CNPJ: 203.465.240.001-46	
MUNICÍPIO: Paracatu - MG	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69 LAT/Y 17º 11' 20" LONG/X 46º 53' 04"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco UPGRH: SF7	BACIA ESTADUAL: Rio Paracatu SUB-BACIA: Córrego Rico	
CÓDIGO: B-04-01-4	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos	CLASSE 3
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcos do Amaral Moraes – Engº Ambiental	REGISTRO: CREA MG – 133427/D	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 140415/2015	DATA: 27/05/2015	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Paula Agda Lacerda da Silva - Gestora Ambiental (Gestora)	1332576-6	Original Assinado
Ocineria Fidel de Oliveira - Gestora Ambiental	1365112-0	Original Assinado
Marcelo Alves Camilo - Gestor Ambiental	1365595-6	Original Assinado
Renata Alves dos Santos - Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1364404-2	Original Assinado
De acordo: Rodrigo Pereira do Amaral - Diretor Regional de Apoio Técnico	1272396-1	Original Assinado
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira - Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Original Assinado



1. Introdução

O empreendimento iniciou suas atividades há aproximadamente 27 anos, em 1987. A empresa já possui certificado de Licença de Operação nº 0029/2013, concedida na 66ª Reunião Ordinária do COPAM, em 18/07/2013, para as atividades de: lavra a céu aberto com tratamento a úmido e minerais metálicos, exceto minério de ferro; barragem de contenção de rejeitos/resíduos; pilhas de rejeito e estéril; metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos; linhas de transmissão de energia elétrica; subestação de energia elétrica; produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; obra de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); pontos de abastecimento de combustível.

Devido a necessidade de melhoria no processo produtivo, a Kinross Brasil Mineração S/A – KBM, requereu junto a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas – SUPRAM NOR – Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação, concedida na 75ª Reunião Ordinária da URC COPAM Noroeste de Minas, realizada no dia 17/07/2014, Certificado nº 26/2014. Para esta Licença concedida tem-se ainda a informar que na 78ª Reunião Ordinária da URC COPAM Noroeste de Minas, realizada no dia 18/12/2014, foi aprovado Adendo ao processo da licença supracitada em atendimento ao solicitado pela Kinross Brasil Mineração S.A. Nesta ocasião houve desmembramento das atividades licenciadas na LP + LI, tendo sido desvinculado em dois processos na etapa de Licença de Operação.

Desta forma, este Parecer Único refere-se à Licença de Operação da ampliação da área denominada hidrometalurgia (operação do Reator Acácia e Forno de Regeneração), localizada no município de Paracatu/MG, através do Processo Administrativo COPAM nº 099/1985/075/2015, formalizado em 12/05/2015. Neste processo administrativo foi apresentado o Relatório de Cumprimento das Condicionantes da LP+LI do Certificado nº 26/2014, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental Marcos do Amaral Moraes, CREA MG – 133427/D.

A atividade objeto deste licenciamento conforme a DN COPAM 74/04 é B-04-01-4 - Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos. A atividade citada possui potencial poluidor/degradador grande e porte pequeno, sendo enquadrada na classe 3.

Foi realizada vistoria no empreendimento em questão nos dias 27/05/2015 conforme auto de fiscalização nº 140415/2015.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento localiza-se no município de Paracatu, na localidade conhecida como Morro do Ouro, a qual margeia a BR-040, rodovia que faz a ligação rodoviária entre a cidade de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, e Brasília, Distrito Federal. Partindo de Belo Horizonte, o acesso rodoviário à Mina Morro do Ouro é feito através da BR-040, sentido Brasília, distante cerca de 500 quilômetros. Outra opção de acesso rodoviário, originado a partir de Brasília, é também feito pela BR-040, sentido Cristalina, GO. A distância aproximada entre a capital federal e a cidade de Paracatu é de 230 quilômetros.

O empreendimento, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude de 17º11'20" S e Longitude de 46º53'4" O, possui instalada toda a infraestrutura necessária para o seu



funcionamento. A ampliação da área conhecida como hidrometalurgia acompanha uma série de otimizações que vem sendo implantadas no processo produtivo do empreendimento. Em 2007/2008 a empresa implantou o Projeto de Expansão III, aumentando sua capacidade de produção através da expansão da Mina, instalação de nova planta industrial e demais infraestruturas e da construção de uma nova barragem de rejeitos.

Este parecer refere-se à fase de operação das ampliações realizadas na Planta Industrial da Kinross, especificamente da operação do Reator Acácia e Forno de Regeneração.

A seguir, é apresentada imagem contemplando a vista aérea do empreendimento com enfoque nas Plantas de Beneficiamento e Hidrometalurgia da KBM.



Figura 1: Vista aérea das Plantas de Beneficiamento e Hidrometalurgia.

O empreendimento possui uma área total de 85.500.000 m² e área construída de 535.000 m². A ampliação refere-se a uma área de 4,0 ha e ocorreu em área já construída, não acarretando assim em nenhuma alteração significativa no local. O empreendimento conta com um total de 1.432 funcionários no total, e haverá necessidade da contratação de 02 colaboradores para atender a nova demanda no setor.

A Mina Morro do Ouro encontra-se dividida nas seguintes áreas operacionais principais:

- Mina;
- Pilhas de estéril;
- Área Industrial: Planta I, Planta II e Plantas de Hidrometalurgia II e III;
- Estruturas de Disposição Rejeitos: Barragem Santo Antônio, Barragem Eustáquio e Tanques Específicos;
- Áreas de Apoio e Infraestrutura: Escritórios, refeitórios, almoxarifados, depósito de resíduos, pátio de compostagem, aterro de resíduos, paiol de explosivos, oficinas, postos de



abastecimento, depósitos de reagentes, subestações elétricas, linhas de transmissão, estações de tratamento de efluentes sanitários, e viveiro de mudas.

O Projeto de Otimização das Plantas de Beneficiamento e Hidrometalurgia, objetos da regularização ambiental do presente parecer são apresentados abaixo:

- Considerando que o circuito de regeneração de carvão da hidrometalurgia em operação contempla atualmente um forno de regeneração com capacidade de 600 kg/h, projetado para atender a regeneração de 100% do carvão previsto no projeto inicial. E que houve a necessidade de aumentar a concentração de carvão no circuito de lixiviação passando de 10 para 30 g/L na busca em reduzir as perdas na recuperação de ouro com objetivo de regenerar aproximadamente 58% do carvão. Foi elaborado o Projeto Forno de Regeneração, o qual contempla a instalação de um forno de regeneração para atender a quantidade de carvão utilizado hoje no processo (30g/L ao invés de 10g/L do projeto inicial). Em atendimento a condicionante da LP+LI foi instalado sistema de exaustão e lavagem de gases. No momento da vistoria foi constatada a efetiva instalação do Forno de Regeneração, do sistema de exaustão e do lavador de gases.

- O Projeto de Recuperação Gravimétrica da Planta II contempla dois diferentes locais de instalação de equipamentos onde as fases do tratamento do material estão correlacionadas.

Na Fase de Beneficiamento (Planta II) estão instalados concentradores gravíticos, sendo que o local de instalação dos concentradores gravíticos é na área da dessulfurização. O concentrado da planta será bombeado até um distribuidor de polpa para alimentar as unidades de concentradores centrífugos, com a vazão estimada em 100 t/h. Cada unidade irá produzir em torno de 85 kg de concentrado em cada descarga, com o tempo de ciclo de 20 minutos, o que equivale a 17,5 t/dia. O concentrado gerado no concentrador centrífugo é direcionado para tambores de capacidade de 2,5m³ posicionados no piso inferior que, a cada 6-12 horas, serão içados e colocados em caminhões que transportarão o produto até a hidrometalurgia. Segundo adendo aprovado na 78ª Reunião Ordinária da URC COPAM Noroeste de Minas, realizada no dia 18/12/2014, esta fase de operação será analisada no PA. N° 99/1985/074/2014

Na Fase de Hidrometalurgia está instalado o Reator Acácia, em área destinada para tal na hidrometalurgia. O sistema do Acácia é composto por um tambor de estoque de concentrado com capacidade de 4m³, que está localizado acima do reator efetuando a transferência por gravidade do material. O Reator está dimensionado para lixiviar dois lotes de concentrado por dia, cada um de 8,7 t e volume líquido de 3,6m³. Os tambores de concentrados irão ser transportados por caminhão e descarregados via ponte rolante no tambor de concentrado situado acima do Reator. O sistema funcionará da seguinte maneira: a válvula de fluidização abre e se flui na superfície inferior do tambor do concentrado. A válvula abre, e o concentrado flui por gravidade até o tambor de estocagem de concentrado. Se necessário, o operador poderá retirar o tambor de concentrado e iniciar outro tambor. Quando o Acácia estiver pronto para a lixiviação, o ciclo normal do reator iniciará, ou seja, o reator iniciará seu processo de lixiviação do material durante 12 horas. Assim que a lixiviação estiver pronta, a bomba de alimentação do Reator bombeará a solução rica de 400 ppm para o tanque de solução rica. O tanque de solução rica enviará este concentrado para a célula eletrolítica situada na



fundição. A solução de ouro produzida no Reator Acácia será transferida duas vezes por dia. O rejeito (solução pobre) desta solução será enviado para a moagem da hidrometalurgia.

Não haverá necessidade de instalação adicional de novos equipamentos na eletrólise. O processo de eletrólise será efetuado na área da fundição atual da KBM, e deverá ser efetuado em aproximadamente 10 horas. A solução rica será bombeada em um circuito fechado até a célula eletrolítica existente e, bombeada de volta ao tanque de solução rica situado na Hidrometalurgia. A célula eletrolítica (fundição) está a 155 metros de distância do tanque de solução rica. Quando o processo de eletrólise finalizar (rejeito da solução atingir menos que aproximadamente 5 ppm), o sistema mudará automaticamente o local de bombeamento para o circuito CIL (carbon in leach) da Hidrometalurgia.

As instalações da Planta Industrial e barragens de rejeitos da Kinross Brasil Mineração S/A estão inseridas em área rural. Como o Projeto de Otimização das Plantas de Beneficiamento e Hidrometalurgia será instalado dentro da atual planta industrial e áreas adjacentes, não haverá interferência com núcleos populacionais urbanos e rurais, bem como com sítios arqueológicos, conforme levantamentos arqueológicos já realizados, no âmbito de outros licenciamentos na Mina Morro do Ouro.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento possui portarias de outorgas válidas para realização de suas atividades, e não haverá alteração na demanda hídrica já regularizada junto ao IGAM.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Para o Projeto de Otimização das Plantas de Beneficiamento e Hidrometalurgia da Kinross Brasil Mineração S/A não foram necessárias quaisquer intervenções ambientais e/ou supressão vegetal nativa, nem tão pouco intervenção em áreas de preservação permanente (APP), pois este projeto foi implantado dentro da atual planta industrial.

5. Reserva Legal

O empreendedor possui sua Reserva Legal regularizada por meio da assinatura do Termo de Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF e na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas - SUPRAM NOR em 11/10/2011. No qual consta que as áreas de reserva legal do empreendimento e as compensações florestais serão averbadas nas fazendas Garricha, Bandeirinha, Belo Vale e Córrego Rico. O Termo tem sido devidamente cumprido. O empreendimento apresentou o CAR.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

6.1. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras na Fase de Licença de Instalação do Empreendimento



Considerando que a ampliação ocorreu dentro da atual planta industrial, e áreas adjacentes, não houve geração de impacto além dos que já são monitorados nas atividades licenciadas no empreendimento, conforme segue abaixo:

-Ruídos e Vibrações: estes impactos são oriundos das atividades de lavra e beneficiamento, principalmente das explosões e dos equipamentos utilizados nas plantas de beneficiamento.

Medidas mitigadoras: os equipamentos estão instalados em galpões ou dentro da Mina, que é protegida por taludes, o que contribuiu para evitar que o ruído remanescente atinja as áreas urbanas próximas à Kinross. Quanto ao nível de vibração, os aparelhos estão instalados numa base civil dimensionadas, de forma a restringir o nível de vibração de acordo com as tolerâncias previstas nas normas técnicas, para evitar que as vibrações afetem a integridade física dos equipamentos e motores, enquanto outros já possuem vibração baixa. Como parte das atividades ocorre em locais afastados dos limites da empresa com a comunidade, portanto, não oferece problemas de ruído e de vibração ao público externo.

Não ocorrerá alteração na gestão de ruídos tendo em vista que as plantas estão localizadas dentro das instalações da empresa e longe dos limites da comunidade.

- Emissões atmosféricas: os impactos relativos à poluição atmosférica são provenientes do trânsito dos veículos na maior parte dos casos, mas também estão presentes nas atividades relativas às poeiras fugitivas geradas pelas emissões em fontes fixas do circuito de beneficiamento (britagem), laboratório químico, laboratório de processos e hidrometalurgia.

Medidas mitigadoras: na britagem da Planta 1, as emissões são tratadas em lavadores de gases tipo Venturi. Já o sistema de supressão de poeira, instalado na Britagem da Planta 2, é constituído de uma bomba de reagente, bombonas contendo reagentes e misturadores de ar mais água e reagente. A bomba de reagente dosa a quantidade necessária do reagente CHEM-LOC 206 fornecido pela empresa Golden West na quantidade necessária para gerar espuma dentro dos misturadores a partir da mistura com água e ar. A espuma é então aplicada sobre o minério no conjunto alimentador-britador e realiza a supressão de poeira a partir daquele local. A espuma formada tem mais resistência superficial e permite prender as partículas de material fino em sua superfície. O efeito de controle de poeira persiste até mesmo na pilha de estoque.

No laboratório químico, as emissões atmosféricas provenientes de fornos de copelação e capelas de ataque ácido são tratados por um sistema de filtro de mangas e sistema de lavador de gases. Na área de ataque químico de amostras do laboratório químico é utilizado lavador de gases.

No laboratório de processo são utilizados sistemas de despoeiramento com filtro de mangas Bernauer.

Na área de fundição, o lavador de gases, tem a responsabilidade de tratar os vapores das células eletrolíticas diariamente. Concomitantemente, durante quatro dias por semana, tem a função de tratar os gases e vapores gerados na eluição da solução concentrada das células eletrolíticas. Existem também dois dutos onde é efetuada a separação da escória dos bullions, porém o material gerado é mínimo. São usados lavadores de gases - para os fornos de secagem de carvão e forno de calcinação - e filtro de mangas para os fornos de indução.



Para a área da hidrometalurgia um novo sistema de regeneração de carvão atualmente instalado opera em conjunto com um exaustor centrífugo e um lavador de gases. Como medidas de controle do novo Sistema de Regeneração do carvão implantado, foram instalados um novo Lavador de Gases (SCRUBBER) e um Exaustor.

- **Efluentes Líquidos Industriais:** são aqueles gerados nas plantas de beneficiamento.

Medidas mitigadoras: os rejeitos sulfetados do processo CIL (carbon in leach) da hidrometalurgia depois de encaminhados a planta de neutralização do cianeto (DETOX), são bombeados e dispostos nos tanques específicos. Os tanques específicos são projetados e construídos de forma a evitar a contaminação de água subterrânea pela percolação proveniente dos tanques, revestidos com geomembrana de PEAD e camada argilosa compactada. Além disso, são implantados drenos testemunho abaixo do revestimento (para aliviar pressões e verificar possíveis falhas na impermeabilização) e dreno cego (para remoção da maior parte da fase líquida para o fechamento) (GOLDER, 2010).

Durante a fase de operação do tanque específico, o rejeito concentrado sulfetado permanece submerso em uma coluna d'água prevenindo a oxidação do material sulfetado. Após a clarificação, a água é direcionada para a barragem de rejeitos Santo Antônio (GOLDER, 2010).

O efluente sobrenadante dos tanques específicos possui concentrações residuais de cianeto abaixo de 50 ppm, conforme padrão estabelecidos pelo Código de Manejo do Cianeto. Já nos tanques específicos ocorrem processos de degradação natural que reduzem a concentração das espécies cianetadas através de diversos mecanismos (MARSDEN e HOUSE, 1993; CASTRO, 1998 citados por GONÇALVES, 2004):

- Oxidação com oxigênio dissolvido que pode ser catalisada por bactérias;
- Fotodecomposição promovida por radiação solar;
- Adsorção em minerais;
- Hidrólise dos íons metálicos;
- Condições climáticas (vento, radiação solar, temperatura).

- **Efluentes Líquidos Sanitários:** são os efluentes provenientes das caixas de gordura, dos sanitários do empreendimento.

Medidas mitigadoras: estes resíduos são tratados por meio de sistemas de fossas sépticas, que são monitoradas e posteriormente destinadas às barragens de rejeito.

- **Efluentes Oleosos:** são aqueles resultantes das atividades relacionadas ao uso de combustíveis fósseis. No empreendimento em questão são oriundos do posto de abastecimento, das oficinas de manutenção a partir da lavagem e da manutenção de veículos, equipamentos e peças.

Medidas mitigadoras: no posto de abastecimento existe um sistema separador de água e óleo que tem função de separar os óleos e graxas do restante do despejo. Os óleos e graxas tendem a flutuar na caixa e, através de uma tubulação são retirados do sistema e encaminhados para dois tanques



armazenadores de óleo sujo. Posteriormente este óleo é enviado para a Tasa Lubrificante, empresa devidamente licenciada.

Chegam à referida caixa todos os efluentes contaminados com óleo que derivam da oficina mecânica, lavador de veículos pesados (depois de passar pela caixa de decantação), pátio de descarga de combustíveis, bacia de contenção dos tanques, plataforma de abastecimento (depois de passar pela caixa de decantação), casa de máquinas e área externa onde se localizam os equipamentos formadores de espuma do sistema de proteção contra incêndio.

Os efluentes dos sistemas separadores de água e óleo estão inseridos em um sistema fechado, onde uma parte é encaminhada para o tanque de equalização, cuja água é utilizada no processo industrial e outra parte do efluente é recirculado no próprio lavador de Máquinas e equipamentos. Sob o SAO existe uma caixa de contenção construída em alvenaria. Como o efluente do separador água e óleo da mina é recirculado, não ocorre o lançamento do efluente que deixa o sistema de separação água e óleo.

- **Resíduos Sólidos:** os resíduos do empreendimento são aqueles das atividades industriais minerárias, das atividades administrativas, da construção civil e os orgânicos.

Medidas mitigadoras: A Kinross Brasil Mineração S/A possui um Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos o qual não foi alterado, tendo em vista que as obras não geraram resíduos em quantidade significativa que tenha causado impacto a atual gestão. São pequenas instalações similares àquelas rotineiras na manutenção das plantas atuais. Abrange todos os resíduos gerados no empreendimento, incluindo os rejeitos de processo.

Os Resíduos de Construção Civil (Classes A e C) estão sendo temporariamente dispostos na Pilha Marginal do Albernaz, conforme autorização emitida pela SUPRAM NOR (OF/SUPRAMNOR/Nº 946/2013) e após possuírem volume que possibilite sua transferência, são dispostos em uma área de armazenamento transitório localizada na Pilha de Estéril Sul, que é formada por material oxidado e saprolito. Este procedimento possibilita a reutilização dos resíduos conforme Resolução CONAMA 307/2002 durante o fechamento da Mina, já que o material depositado na Pilha de Estéril Sul é favorável para ser utilizado como camada de cobertura.

O sistema de gerenciamento de resíduos sólidos contempla a caracterização e a quantificação dos resíduos sólidos, com identificação das respectivas fontes e áreas geradoras, e a definição de formas de controle para a disposição final. O plano de gerenciamento de resíduos da Kinross adota a política dos 3Rs, ou seja, busca a redução na fonte geradora, depois, a reutilização e, por fim, a reciclagem. Anualmente é protocolado na FEAM através do BDA - Banco de Declarações Ambientais, o Inventário de Resíduos Sólidos Industriais e Minerários. Protocolos gerados em 2014 no BDA nº: RI0042802013 Resíduos Industriais, protocolado em 26/03/2014 e RM0003512014 Resíduos Minerários, protocolado em 27/03/2014.

6.2. Descrição dos Potenciais Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras na Fase de Licença de Operação do Empreendimento



As modificações ocorreram em áreas operacionais, para as quais as atividades de operações pretendidas não gerarão impactos adicionais além dos supracitados. Somente a operação do Forno de Regeneração de Carvão gerará emissões atmosféricas, para a qual está instalado o exaustor e lavador de gases. E está condicionado neste Parecer, inclusão do Automonitoramento deste sistema de tratamento de efluentes atmosférico no Automonitoramento da Licença de Operação nº 0029/2013 já realizado pelo empreendimento.

7. Cumprimento das condicionantes de LI

Nº	Condicionante	Cumprimento
01	Manter o programa de Educação Ambiental, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 110/2007.	Cumprido.
02	Somente adquirir insumos minerais e vegetais de fornecedores regularizados ambientalmente, sendo que os materiais devem ser acompanhados de certificado de origem, nota fiscal e comprovação de regularização ambiental.	Cumprido.
03	Cumprir o Termo de Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal firmado com a SUPRAM NOR em 11/10/2011 e eventuais alterações.	Cumprido.
04	Dar continuidade a aspersão de água para controlar e reduzir o nível de poeira no empreendimento, enviando relatório a SUPRAMNOR semestralmente.	Cumprido
05	Deverá ser comprovada a instalação do sistema de Lavadores de Gases (SCRUBBER) e de Exaustor no novo Sistema de Regeneração do Carvão.	Cumprido

8. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

O empreendimento possui Termo de Compromisso de Reserva Legal firmado junto ao órgão ambiental.

Não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

Os custos de análise do Processo Administrativo foram integralmente quitados.



9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento Kinross Brasil Mineração S/A KBM para a atividade de “Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos (operação do Reator Acácia e Forno de Regeneração)”, no município de Paracatu/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Noroeste de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

- Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Kinross Brasil Mineração S/A KBM.
- Anexo II.** Relatório Fotográfico da Kinross Brasil Mineração S/A.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Kinross Brasil Mineração S/A

Empreendedor: Kinross Brasil Mineração S/A Empreendimento: Kinross Brasil Mineração S/A CNPJ: 203.465.240.001-46 Município: Paracatu Atividade: Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos (operação do reator acácia e forno de regeneração) Código DN 74/04: Processo: 099/1985/075/2015 Validade: 06 anos		
Referencia: Condicionantes da Licença de Operação		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Incluir no Programa de Automonitoramento referente à Licença de Operação nº 029/2013 análise dos efluentes atmosféricos do Lavador de Gás e do Exaustor, instalados no novo Sistema de Regeneração de Carvão. Comprovar a inclusão em questão no prazo estabelecido na Licença de Operação 029/2013.	Durante a vigência de Licença de Operação
02	Manter o programa de Educação Ambiental, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 110/2007.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Relatório Fotográfico da Kinross Brasil Mineração S/A

Empreendedor: Kinross Brasil Mineração S/A

Empreendimento: Kinross Brasil Mineração S/A

CNPJ: 203.465.240.001-46

Município: Paracatu

Atividade: Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos (operação do reator acácia e forno de regeneração)

Código DN 74/04:

Processo: 099/1985/075/2015

Validade: 06 anos



Foto 01. Área de instalação do Reator Acácia



Foto 02. Reator Acácia instalado

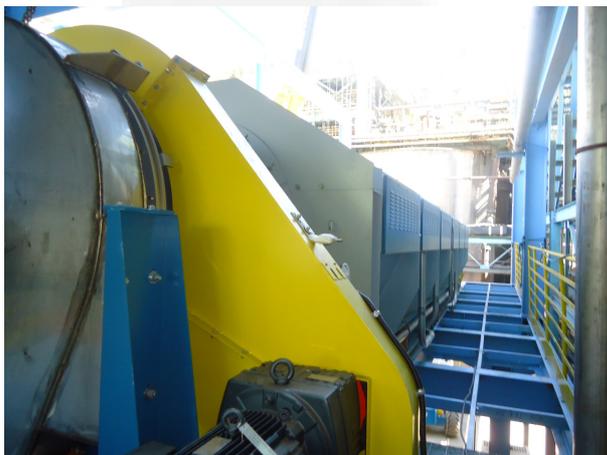


Foto 03. Forno de Regeneração de Carvão Instalado



Foto 04. Lavador de gases e exaustor instalados